



Prefeitura Municipal de Nova Odessa



DECRETO Nº 2.639, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

“Altera dispositivos do Decreto nº 2.071, de 12 de julho de 2005.”

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e II do artigo 1º, do Decreto nº 2.071, de 12 de julho de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

“I - a escrituração por meio informatizado, dos documentos fiscais emitidos e a declaração de serviços prestado pelo sujeito passivo definido no artigo 2º do Decreto 2.638, de 28 de setembro de 2010.

II - o registro e a declaração por meio informatizado, da tomada de serviços de por parte das pessoas jurídicas de direito público e privado, definidas no artigo 2º do Decreto 2.638, de 28 de setembro de 2010.”(N.R.)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
EM 28 DE SETEMBRO DE 2010**

**MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL**

A presente lei foi publicada em
30/09/2010 Sendo fixada na
sede desta Prefeitura, conforme
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.